SENADO FEDERAL
00100.106654/2019-36
SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 099/2018**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **DIGISEC CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI - ME**, objetivando a aquisição de certificados digitais ICP - Brasil do tipo A3 em *token* criptográfico, por demanda, com garantia técnica e com validade de 3 (três) anos para pessoas físicas e jurídicas, com a previsão de visitas técnicas para as emissões de certificados digitais, durante 12 (doze) meses consecutivos.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **DIGISEC CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI - ME**, neste ato representada pelo Sra. THAMMY CRISTINA VIEIRA DA SILVA, tendo em vista a manifestação do Fiscal, documento nº 00100.036473/2019-35, a concordância da CONTRATADA, documentos nºs 00100.043187/2019-26 e 00100.060973/2019-98, o Parecer nº 331/2019-ADVOSF, documento nº 00100.080154/2019-67, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.102454/2019-12, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.004451/2019-88, resolvem aditar o Contrato nº 099/2018, com base na sua Cláusula Décima Segunda, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V da Resolução nº 13/2018, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 099/2018 fica prorrogado de 14 de setembro de 2019 a 13 de setembro de 2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste, cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação, fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sexta do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre agosto de 2018 (mês da apresentação da proposta) e setembro de 2019 (mês do primeiro aniversário do Contrato), o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da vigência e início da execução contratual decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação dos serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664 e Natureza de Despesa 339040, tendo sido empenhada mediante as Notas de Empenho nºs 2019NE800812 e 2019NE001431, de 22 de julho de 2019.

SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 31 de JULHO de 2019.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Thammy Cristina V. Silva
THAMMY CRISTINA VIEIRA DA SILVA
DIGISEC CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI - ME

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2019\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Prorrogação\DIGISEC CT0992018 prorr. 004451 2019 (LB).doc